



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja instalada uma antena de celular na comunidade Serra dos Bois para melhorar a comunicação dos moradores desse local.**

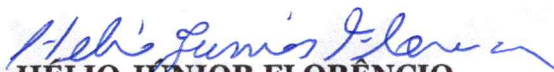
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A instalação da referida antena é de suma importância para a comunidade Serra dos Bois a fim de melhorar a comunicação dos moradores desse local, já que esse pedido irá ampliar a inclusão digital, possibilitando o acesso à internet móvel.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2024


HELIO JÚNIOR FLORENCIO
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

